



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 232ª REUNIÃO, SENDO A 140ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 25/03/2021. Às quatorze horas do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, por meio de webconferência, verificado o *quorum*, teve início a 232ª sessão do Conselho Universitário, sendo a 140ª realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada de dezoito de março de 2021, sob a presidência do senhor Vice-Reitor, prof. Marcus Henrique Canuto, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Orlando Miranda Santos -Representante da Pró-reitoria de Graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli- representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura; Thiago Fonseca Silva- Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- graduação; Angelina do Carmo Lessa- Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Adalfredo Rocha Lobo Júnior - Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (Unai); Alex Sander Dias Machado- Representante docente da Faculdade de Medicina de Diamantina; Camila de Lima- Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri; Marcos Valério Martins Soares -Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; George Sobrinho Silva -Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba); Rodrigo Moreira Verly - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Daniel Brasil Ferreira Pinto - Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Eduardo Gorzoni Fioratti -Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias; Wederson Marcos Alves – Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Simone de Paula dos Santos- Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Donald Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina *campus* JK; Monaliza Pereira Dutra Andrade- Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Áthila Rocha Trindade - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas; Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Euler Guimarães Horta - Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Lucas da Costa Santos – Vice-diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Saulo Alberto do Carmo Araújo- Diretor do Instituto de Ciências Agrárias; Daniel Ferreira da Silva - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias; Fábio Silva de Souza - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Roseli Aparecida dos Santos – Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias; Patrick Wander Endlich- Vice - Diretor da Faculdade de Medicina *campus* Mucuri; André Rodrigo Rech – Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Giovana Ribeiro Ferreira – Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Maria de Lourdes Santos Ferreira -Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Sabrina Moreira Gomes da Costa – Representante dos Técnicos Administrativos; Kellen dos Santos Evangelista- Representante dos Técnicos Administrativos; Jorge David de Oliveira – Representante dos Técnicos Administrativos; Emília de Fátima Durães Fonseca- Representante dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto Alves – Representante dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza – Representante dos Técnicos Administrativos; Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos técnicos administrativos; Suellen Oliveira Leffen Vitória - Representante discente da Pós-graduação; Ronio Pacheco da Silva- Representante discente da graduação; Henrique César Lopes Neves - Representante discente da graduação; Amanda Cristina Fernandes - Representante Discente Pós Graduação; Wander Dias Baracho -Representante do CONSIC; Registrou-se ainda a presença dos senhores J.E.S.F. - Recursante; Marciano de Souza Leite (Chefe da Divisão de Contratos). O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos. Passou-se a discussão e aprovação da ata da 229ª reunião - 139ª sessão em caráter ordinário iniciada em 12/02/2021. Apresentadas e registradas as observações/alterações sobre o documento a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com sete abstenções (Registra-se que no chat da reunião foram descritas pela secretaria seis abstenções, o que fica aqui retificado). Na sequência foi colocada em discussão a ata da 229ª reunião- 139ª em caráter ordinário (continuação) realizada em 17/02/2021. Apresentadas e registradas as observações/alterações sobre o documento, a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com quinze abstenções (registra-se que no chat da reunião foram descritas pela secretaria treze abstenções, o que fica aqui retificado). Passou-se à discussão e aprovação da ata da 230ª reunião - 89ª sessão em caráter extraordinário realizada em 11/02/2021. Apresentadas e registradas as observações/alterações sobre o documento, a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com onze abstenções. Em seguida discutiu-se a ata da 231ª reunião - 90ª sessão em caráter extraordinário realizada em 19/02/2021. Apresentada e registradas as observações/alterações sobre o documento, a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com catorze abstenções. O professor **George Sobrinho** *relatou que estava* tendo dificuldades com o acesso a internet e que não estava conseguindo acompanhar a reunião nem pelo celular, solicitando o registro. O professor **Daniel Brasil** *solicita registro de* instabilidade de conexão de internet. Na sequência foram apresentadas as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, a saber: PROCESSO 23086.013818/2020-47 - E-mail 1 0237422 Encaminha processo contendo deliberação do Conselho de Curadores; **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS**, a saber: **OFÍCIOS: OFÍCIO Nº 8/2021/SECCONSU/CONSU-** Processo SEI 23086.009261/2020-40- Documento SEI (0283846)- Encaminha à PGF processo contendo proposta de política de inovação e solicita análise; **OFÍCIO Nº 10/2021/SECCONSU/CONSU- pPROCESSO** 23086.014490/2020-86- Comunica encerramento de processo no CONSU; **OFÍCIO Nº 11/2021/SECCONSU/CONSU-** SEI 0309952- Processo 23086.009471/2020-38 Solicita manifestação; **OFÍCIO Nº 12/2021/SECCONSU/CONSU-** sei 0310475- Processo 23086.009794/2020-21 Dá ciência de recebimento de documento e informa dispensabilidade de Homologação pelo CONSU; **DESPACHOS: DESPACHO CONSU 017/2021-** Processo 23086.006390/2019-42 - Nomeia relator; **DESPACHO CONSU 018/2021- PROCESSO** 23086.010314/2020-75- MANIFESTAÇÃO , *ad referendum* do Conselho Universitário no tocante à valores praticados na contratação. **DESPACHO CONSU 019-2021-** PROCESSO 23086.001137-2021-17-Renovação de autorização a com a FUNARBE; **DESPACHO CONSU 020/2021-** Processo 23086.001179-2021-58 -SEI_UFVJM - 0286499 -Informa reprovação do plano de integridade 2021-2023 da UFVJM; **DESPACHO CONSU 021-2021-**Processo 23086.001179-2021-58-SEI_UFVJM - 0286526 - Informa prorrogação da vigência do Plano de Integridade 2018/2020 até 31-03-21; **DESPACHO CONSU 022-2021** (0286563)- Processo-23086.001179-2021-58-SEI_UFVJM - Indicação de membro do Consu para integrar a Comissão responsável pela elaboração do plano de integridade 2021-2023; **DESPACHO CONSU 023/2021-** Processo 23086.014574-2020-10 -SEI_UFVJM - 0286864 - Aprova plano de atividades da AUDIN exercício 2021; **DESPACHO CONSU 024-2021-**Processo 23086.000620-2021-84-SEI_UFVJM - 0286885- Informa aprovação da minuta de resolução que institui a Política de Acessibilidade Digital no âmbito da UFVJM; **DESPACHO CONSU 025-2021-** Processo SEI 23086.005644-2020-49- Informa deliberação de criação de comissões- SEI_UFVJM - 0286895 **DESPACHO CONSU 026-2021-** Processo SEI 23086.005644-2020-49- Informa deliberação de criação de comissões- SEI_UFVJM - 0286895; **DESPACHO CONSU 027/2021-**SEI_UFVJM - 0287225- Processo 23086.001044-2020-10 - Informa retirada do ASSUNTO 06/2021 de pauta; **DESPACHO CONSU 028/2021-** PROCESSO SEI-23086.008448_2019_92-Revogação da Resolução nº 29-2014- SEI_UFVJM - 0287271; **DESPACHO CONSU 029/2021** -Processo 23086.001044-2020-10-SEI_UFVJM - 0287375-Solicita manifestação à PEI; **DESPACHO CONSU 030/2021** -PROCESSO23086.006684-2020-16- SEI_UFVJM - 0288458 - INFORMAR APROVAÇÃO DO PGMQ/AUDIN; **DESPACHO CONSU 031/2021-**SEI - 0289493 - Designa membro do CONSU para comissão de elaboração do Plano de Integridade 2021-2023; **DESPACHO CONSU 032/2021** -SEI 0302530 - Processo 23086.000442-2021-91-Prorroga ad referendum do Conselho Universitário a vigência da PORTARIA Nº 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2021; **DESPACHO CONSU 033-2021** SEI 0304762- Processo 23086.014512/2020-16- OFÍCIO Nº 19/2021/SECCPPD/CPPD/REITORIA- Homologação da Promoção de docente à Classe de Titular; **DESPACHO CONSU 034-2021-** SEI 0304763- Processo 23086.013012/2020-59- OFÍCIO Nº 17/2021/SECCPPD/CPPD/REITORIA- Homologação da Promoção de docente à Classe de Titular; **DESPACHO CONSU 035-2021-** SEI 0304764- Processo 23086.005271/2020-14- OFÍCIO Nº 18/2021/SECCPPD/CPPD/REITORIA- Homologação da Promoção de docente à Classe de Titular; **DESPACHO CONSU 036/2021-** SEI 0306445. Processo 23086.001656/2021-85- Encaminha o processo 23086.001656/2021-85 à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e solicita manifestação sobre a Instrução Normativa nº SGP/SEDGG/ME nº 125, de 03 de dezembro de 2020; **DESPACHO CONSU 037/2021-** SEI 0309280- Encaminha processo 23086.005406_2020_33 manifestação; **DESPACHO CONSU 038/2021-** SEI 0309412-Processo 23086.010875/2020-74- Solicita manifestação em atendimento às diligências exaradas no documento 0303821/PGF; **DESPACHO CONSU 039/2021-** SEI 0309740- Processo 23086.010875/2020-74- Solicita manifestação em atendimento às diligências exaradas no documento 0303821/PGF; **DESPACHO CONSU 040/2021-** SEI 0309886- Processo 23086.010875/2020-74- Solicita manifestação em atendimento às diligências exaradas no documento 0303821/PGF; **DESPACHO CONSU 041/2021-** SEI 0309896- Processo 23086.010875/2020-74- Solicita manifestação em atendimento às diligências exaradas no documento 0303821/PGF; **DESPACHO CONSU 042/2021-** SEI 0309901- Processo 23086.010875/2020-74- Solicita

manifestação em atendimento às diligências exaradas no documento 0303821/PGF.Seguidamente foram apresentadas as correspondências a HOMOLOGAR, a saber: **HOMOLOGAR 04/2021**- SEI - 0291995 - Processo 23086.002090/2021-17 Portaria Nº 451 DE 25-02-2021- Representação da UFVJM no Conselho Municipal de Desenvolvimento de Diamantina; **HOMOLOGAR 05/2021**- SEI 0266273 -Processo 23086.013249/2020-30-Alteração nas datas do calendário acadêmico; **HOMOLOGAR 06/2021**- Documento Despacho Vice-Reitor (0287615) - Processo 23086.000783/2021-67 - Indicação dos representantes abaixo apresentados no Conselho Estadual de Política Cultural – CONSEC; **HOMOLOGAR 07/2021**- Documento Despacho SEI 0286674 - Processo 23086.010586/2020-75- Informa representação da FEDERAMINAS como representante suplente do CONSIC no Conselho Superior (CONSU); **HOMOLOGAR 08/2021**- SEI 0308436-Processo 23086.001970/2021-68 -Eleição para representação docente do ICT no CONSU; **HOMOLOGAR 09/2021**- Processo 23086.000769/2020-82- SEI 0275966- Recondição dos membros das Comissões de Heteroidentificação. Colocadas em votação, as correspondências foram homologadas por ampla maioria com uma abstenção (Registra-se que no chat da reunião foram descritas pela secretaria duas abstenções, o que fica aqui retificado). Seguidamente apresentou-se as resoluções publicadas: **RESOLUÇÃO 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**- SEI_UFVJM - 0286779 -Institui política de acessibilidade digital no âmbito da UFVJM e **RESOLUÇÃO CONSU Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**-SEI- 0290028 -Institui o PGMG da UFVJM. Posteriormente passou-se à apresentação das correspondências a **REFERENDAR**, a saber: **REFERENDAR 015/2021**- DESPACHO CONSU 018/2021- PROCESSO 23086.010314/2020-75- SEI (0285271) - MANIFESTAÇÃO , *ad referendum* do Conselho Universitário no tocante à valores praticados na contratação; **REFERENDAR 016/2021**- DESPACHO CONSU 032/2021 -SEI 0302530 - Processo 23086.000442-2021-91-Prorroga *ad referendum* do Conselho Universitário a vigência da PORTARIA Nº 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2021; **REFERENDAR 017/2021**- DESPACHO CONSU 033- SEI 0304762- Processo 23086.014512/2020-16- OFÍCIO Nº 19/2021/SECCPPD/CPPD/REITORIA- Homologação da Promoção de docente à Classe de Titular; **REFERENDAR 018/2021**- DESPACHO CONSU 034- SEI 0304763- Processo 23086.013012/2020-59- OFÍCIO Nº 17/2021/SECCPPD/CPPD/REITORIA- Homologação da Promoção de docente à Classe de Titular; **REFERENDAR 019/2021**- DESPACHO CONSU 035- SEI 0304764- Processo 23086.005271/2020-14- OFÍCIO Nº 18/2021/SECCPPD/CPPD/REITORIA- Homologação da Promoção de docente à Classe de Titular. Colocadas em votação, as correspondências foram referendadas por ampla maioria com uma abstenção. Em seguida, passou-se à ordem do dia com a apresentação da pauta para a qual foram solicitadas as seguintes alterações: 1. Inserção do assunto 04/2021- processo 23086.001179/2021-58-Plano de Integridade- Deliberação sobre a solicitação constante no Ofício 76. A Solicitação foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com seis abstenções (registra-se que no chat da reunião foram descritas pela secretaria quatro abstenções, o que fica aqui retificado); 2. Sequência de discussão, após a parte reservada, dos assuntos seguintes **ASSUNTO 13/2021**- Processo 23086.003010/2021-32- Atualização do organograma da UFVJM para apreciação ao Conselho Universitário, **ASSUNTO 04/2021**: Plano de Integridade e **ASSUNTO 62/2020**- Processo 23086.008498/2020-11- Minuta que regulamenta o cômputo da carga horária docente em função das atividades acadêmicas remotas. Colocada em votação aprovação da pauta com a inversão de ordem dos assuntos, ela foi aprovada por ampla maioria. Deu-se início à **PARTE RESERVA DA** reunião com a discussão do **ASSUNTO 04/2020**- **PROCESSO** 23086.006356/2019-78- Recurso contra indeferimento de posse. Inicialmente a presidência solicitou aos membros presentes não integrantes do Conselho Universitário (convidados para a discussão de outros assuntos da pauta) a se ausentarem da sala, permanecendo o interessado na matéria de recurso tratada. Na sequência foi dada a fala ao recorrente J.E.S.F. para a apresentação do recurso aos conselheiros. Passou-se à palavra ao relator que apresentou a íntegra do relatório e proferiu seu voto. Abriu-se à discussão do assunto. Durante a fase de discussão foi apresentado pelo professor Alex Sander Machado o seguinte encaminhamento: *“Encaminhar ao colegiado de curso o processo para se posicionar sobre a possibilidade de desempenho de docência para a vaga em questão pelo recorrente”*. Na sequência o professor Cláudio Heitor Balthazar apresentou a seguinte questão de ordem: o recurso interposto ao Conselho Universitário deve ser votado. Expostas as considerações sobre o encaminhamento e sobre a questão de ordem apresentada o professor Alex retirou seu encaminhamento. Transcorrida a fase de discussão, a presidência voltou a palavra ao relator para apresentação de justificativas finais para a decisão proferida no relatório e , na sequência, ao recorrente para proceder a defesa final de seu recurso. Passou-se à fase de votação com a apresentação do voto e justificativas descritas a seguir. Jairo Lisboa Rodrigues (relator): *“Não acato o recurso apresentado pelo candidato, uma vez que o diploma apresentado pela graduação em química industrial não consta no edital que exigiu engenharia o qual, neste caso, não atendeu ao edital; por isso o meu indeferimento ao recurso apresentado.”* Adalberto Rocha Lobo Júnior (representante docente do ICA (Unaí): *“Meu voto vai ao encontro ao do Jairo, mesma justificativa, o candidato não atendeu aos pré-requisitos, o que era exigido no edital, então o meu voto seria contra, indeferimento do recurso.”* Alberto Pereira de Souza (representante dos técnicos administrativos): *“Considerando a aprovação pela banca após análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, a tramitação de aprovação realizada na UFVJM, todas as ponderações apresentadas pelos colegas conselheiros, acolho o recurso.”* Alex Sander Dias Machado (representante docente da FAMED): *“Considerando os princípios da economicidade, legitimidade, e eficiência do órgão público, eu acolho o recurso entendendo que o professor, com a aprovação no concurso, apresenta-se apto a apresentar como docente no concurso em que foi inscrito e aprovado.”* Amanda Cristina Fernandes (representante discente da Pós-Graduação): *“Considerando todos os documentos e questões apresentadas. Eu acolho o recurso.”* André Rodrigo Rech (representante docente da FIIH): *“Eu também vou me pautar no princípio da razoabilidade e da economicidade e entender que o dano em cumprir é maior do que o dano de descumprir neste caso, assumindo o argumento colocado por um colega, haja vista que aceitar o recurso, dar provimento ao recurso, implica em um dano menor, na verdade eu não consigo ver dano neste caso, do ponto de vista material para instituição do ponto que já foi investido uma quantidade de recurso enorme na realização do concurso e mais ainda nas perdas incalculáveis que representa a ausência de um professor para o ensino dos estudantes e nas pesquisas que deixam de ser realizadas, então, entendendo o conjunto da situação, eu entendo razoável e econômico dar provimento ao recurso, portanto, sou favorável ao provimento do recurso.”* Angelina do Carmo Lessa (representante docente da FCBS): *“Eu acompanho o relator, justifico com base no edital público, que é onde foi dada a possibilidade de inscrição de indivíduos que preenchiam, outros não optaram, alguém, o professor Patrick mencionou isso, eu até falei que minha fala foi contemplada quando ele falou isso, a questão do edital, ela pode limitar muito de se inscreverem por não preencherem aqueles requisitos do edital e, penso eu que a gente não pode decidir pós-concurso retificar o edital, porque isso seria uma retificação do edital; com pena de todas as perdas que o curso vai levar, vai ter que suportar, mas aí eu me pauto na questão da observância do edital.”* Áthila Rocha Trindade (vice-diretor da FACET): *“Eu acompanho o relator, indefiro o recurso por também entender que a formação em nível de graduação exigida pelo edital é divergente daquela apresentada pelo candidato”* Camila de Lima (representante docente da FAMMUC): *“Voto pelo indeferimento do recurso por entender que foi ferido o que estava previsto no edital, embora não coloque em xeque a questão da capacidade do candidato, mas entendo que não é esta a discussão e sim o fato de nós precisarmos seguir o que estava posto no edital.”* Cláudio Heitor Balthazar (diretor da FCBS): *“Voto pelo indeferimento do recurso e fundamento meu voto no parecer apresentado pelo professor Jairo.”* Daniel Ferreira da Silva (representante docente da FCA): *“Acompanho o voto do relator, ou seja não acato o recurso apresentado, pois compreendo que o candidato não atende as especificações do edital no que se refere à exigência de graduação em engenharia de materiais e, como disse outras vezes, outros membros aqui do conselho, o edital é um balizador, se a gente não seguir o edital fica muito complicado. Acho muito interessante a fala da Angelina também que, se estivesse contemplado essa especificação da engenharia química, da parte química industrial, outros candidatos também teriam a oportunidade de fazer pelo edital, então não acho justo isso, por isso indefiro a demanda.”* Daniel Brasil Ferreira Pinto (representante docente do ICET): *“Considerando os documentos apresentados pela PROGEP, considerando a relatoria do professor Jairo e o apresentado também pela professora Geovana, também considero que é diferente um curso de engenharia de um curso de química, logo, indefiro o recurso apresentado.”* Donaldo Rosa Pires Júnior (diretor da FAMED): *“Voto pelo não acolhimento do recurso do candidato por entender que a carta magna de um concurso é especificado pelo edital e o candidato não atendeu as especificações previstas”*. Eduardo Gorzoni Fioratti (representante docente do ICA): *“Meu voto acompanha o do relator e é pelo indeferimento do recurso do candidato.”* Emília de Fátima Fonseca Durães (representante dos técnicos-administrativos): *“Considerando a aprovação da banca após análise de todos os documentos, aprovo o recurso.”* Euler Guimarães Horta (representante docente do ICT): *“Indefiro o recurso com fundamento no parecer do relator, acompanho o relator uma vez que o edital é a lei do concurso e o título apresentado não estava previsto no edital.”* Fábio Silva de Souza (representante docente da FACSAC): *“Indefiro o recurso pela mesma motivação apresentada pelo relator, eu acompanho o voto do relator.”* George Sobrinho Silva (representante docente da FCBS): *“Eu acompanho o parecer do relator e indefiro o pedido do recorrente por entender que não foram obedecidas as exigências do edital.”* Marcus Vinícius Carvalho Guelpe (pré-reitor de extensão e cultura): *“Indefiro a solicitação e acompanho o voto do relator, coloco a minha preocupação em respeito ao edital que é a regra do concurso, então indefiro o pedido do impetrante”*. Henrique Alberto Alves (representante dos técnicos-administrativos): *“Eu acolho o recurso e vou contra o voto do relator, pelos princípios da economicidade e razoabilidade.”* Henrique César Lopes Neves (representante discente da graduação): *“Eu vou acolher o recurso do candidato pelas questões já apresentadas pelos demais conselheiros como principalmente a aprovação do candidato na banca da Universidade, não causando prejuízo à instituição pelo princípio da economicidade.”* Jorge David de Oliveira ((representante dos técnicos-administrativos): *“Eu voto pelo acolhimento do recurso, pela insignificância da diferença apresentada da graduação, ou seja, por questões de razoabilidade e economicidade o meu voto é pelo acolhimento do recurso.”* Josiane Magalhães Teixeira (representante docente da FACET): *“Acompanho o relator e voto pelo não acolhimento do recurso, considerando que o candidato não atende ao especificado em edital.”* Kellen dos Santos Evangelista (representante dos técnicos-administrativos): *“Eu vou indeferir o recurso acompanhando o voto do relator, pois é uma questão de legalidade, embora o candidato tenha sido aprovado na banca de seleção, a formação do candidato não atende aos requisitos do edital que é um instrumento que regulamenta todo o processo de seleção.”* Maria de Lourdes Santos

Ferreira (representante docente da FIH): “Embora eu entenda que o edital seja um balizador, eu acolho o recurso considerando que os argumentos encontram sustentação que são previstos na LDB, considerando que o candidato passou por uma banca e considerando, principalmente, o princípio da razoabilidade e da economicidade, porque o acolhimento causará menos prejuízo para o curso ou para a instituição do que a sua rejeição, então, nesse sentido, é aí que eu justifico o meu voto.” Lucas da Costa Santos (vice-diretor da FCA): “Eu voto pelo não acolhimento do recurso devido ao já exposto pelo relator, ou seja, eu concordo e acompanho os argumentos apresentados pelo professor Jairo.” Marcos Valério Martins Soares (representante docente da FACSAB): “Eu acompanho o relator, considerando que o edital é específico quanto à formação, graduação em engenharia de materiais e doutorado em uma das suas áreas, a dizer conforme a redação original, publicada aí no diário oficial da união, portanto eu voto pelo indeferimento.” Monalisa Pereira Dutra Andrade (representante docente do ICT): “Eu voto pelo não acolhimento do recurso por entender que o candidato não atendeu o perfil estabelecido no edital, então eu voto contra o recurso.” Orlanda Miranda Santos (pró-reitora de graduação): “Indefiro o pedido, sigo o parecer do relator, o candidato tinha conhecimento da documentação exigida por meio do edital.” Patrick Wander Endlich (vice-diretor da FAMMUC): “Eu voto pelo não acolhimento do pedido de recurso acompanhando o parecer do relator por entender que o diploma apresentado na posse não atende ao solicitado no edital.” Paulo César de Resende Andrade (diretor do ICT): “Voto pelo indeferimento do recurso acompanhando o relator por entender que não foi atendido um requisito básico do edital.” Rodrigo Moreira Verly (representante docente da FACET): “Eu voto pelo indeferimento e acompanho o parecer apresentado pelo relator.” Roseli Aparecida dos Santos (representante docente da FCA): “Eu acato o parecer do relator e não acolho o recurso por entender que o edital é soberano em um concurso.” Rônio Pacheco da Silva (representante discente da graduação): “Eu entendo que o candidato não cumpriu o edital e voto contra o recurso, indeferimento do recurso no caso.” Sabrina Moreira Gomes da Costa (representante dos técnicos-administrativos): “Acolho o recurso deferindo a posse, observando o artigo sessenta e seis da LDB, uma vez que o recorrente possui formação a nível de doutorado na área exigida da vaga, considerando ainda que: 1. Já existem jurisprudências na área; 2. Criou-se um precedente quando esse conselho acolheu recurso em outra situação análoga na 174ª sessão, de treze de dezembro de dois mil e dezoito; 3. A qualificação técnica do recorrente foi avaliada e atestada por uma banca examinadora competente durante o concurso.” Saulo Alberto do Carmo Araújo (direção do ICA): “Voto pelo não acolhimento do recurso acompanhando o parecer do relator.” Simone de Paula dos Santos (vice-diretora da FIH): “Voto pelo indeferimento do recurso acompanhando o voto do relator.” Thiago Fonseca Silva (pró-reitor de pesquisa e pós-graduação) “Voto pelo indeferimento do recurso seguindo o parecer do relator e por entender que a documentação apresentada é divergente daquela expressa no edital no que tange à graduação.” Thiago Franchi Pereira da Silva (diretor do IECT): “Acolho o pedido do recorrente, pelos argumentos apresentados pelo mesmo, por entender que há precedente e pelo fato do recorrente possuir notório saber na área.” Wander Dias Baracho (representante do CONSIC): “Voto pelo acolhimento do recurso, pelo que ouvi desde o momento da minha participação, pela comprovada competência do professor recorrente.” Tiago Domingos Mouzinho Barbosa (representante dos técnicos-administrativos) “Eu indefiro o recurso, pois, apesar de entender que o candidato apresente capacidade para desempenhar o cargo, entendo que o Edital, da forma que foi apresentado, impediu que outros candidatos se inscrevessem.” Wederson Marcos Alves (diretor da FACSAB): “Indefiro o pedido, acompanhando o voto do relator.” Welyson Tiano dos Santos Ramos (representante docente do IECT): “Acolho o recurso do candidato (contrário ao voto do relator), por considerar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e economicidade da administração pública, artigo 66 da LDB, e balizado na Decisão TRF-1 de número 10017600920174013200, que diz em seu item 2, *in verbis*, O Superior Tribunal de Justiça estabeleceu entendimento de que se mostra desarrazoado obstaculizar o acesso ao serviço público de um candidato detentor de conhecimentos em nível mais elevado do que o exigido. No caso do docente, ele possui doutorado na área exigida, sendo nível superior a graduação, e foi comprovadamente aprovado em concurso público por banca específica e especializada, atendendo a o perfil estabelecido no edital. Ressalto que o acolhimento trará menos prejuízo para a instituição.” Suellen Oliveira Leffen da Vitória (representante discente da pós-graduação): “Após ouvir os argumentos do Prof. Welyson, solicito que mude o meu voto, acolhendo o provimento do recurso, acompanhando os argumentos apresentados pelo Professor.” Giovana Ribeiro Ferreira (representante docente do IECT): “Eu acompanho o relator e indefiro o recurso pelos princípios norteadores do concurso público, principalmente pelos princípios da impessoalidade e publicidade e entendo eu que não posso agora tomar uma decisão diferente do que foi publicado no edital para uma pessoa específica, tendo outras podendo deixar de se inscrever no certame pelo motivo da titulação.” Marcus Henrique Canuto (vice-reitor): “Eu indefiro o recurso, baseado nas justificativas apresentadas pelo relator, o professor Jairo.” Computado o resultado, o recurso em julgamento foi indeferido por trinta e três votos desfavoráveis registrando-se quinze votos favoráveis. Na sequência, passou-se ao ASSUNTO 12-2021- Processo 23086.006390/2019-42- Recurso – Contrato 002/2016 Artebrilho Multserviços Ltda. Momento em que presidência solicitou a entrada do recorrente na sala, no entanto, o recorrente não se fazia presente. O professor Patrick declarou suspeição em relação ao assunto em decorrência de ter ocupado o cargo de Pró-Reitor de Administração durante parte do curso do processo de recurso. A presidência solicitou aprovação da presença do senhor Marciano de Souza Leite (chefe da divisão de contratos/PROAD), cuja permanência foi votada e aprovada por unanimidade. Introduziu-se o tratamento do assunto com a apresentação do parecer pelo relator, senhor Alex Sander Dias Machado. Após apresentação do parecer deu-se início à discussão do assunto. Durante a discussão foi colocada em votação a prorrogação da sessão. Prorrogação reprovada por maioria de vinte e um votos, registrando-se vinte favoráveis e quatro abstenções. Expirado o tempo regimental da reunião o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Dessa forma os demais assuntos da pauta não foram tratados por ter se esgotado o tempo regimental. Eu, Elisabeth da Anúnciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 30 de março de 2021.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Presidente em exercício do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM

Secretária do CONSU/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 26/05/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anúnciação Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 05/08/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364720** e o código CRC **0A58E258**.

